

ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO RELATIVO AO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA CEMIG 2024

Acordo Coletivo Específico que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, a CEMIG Geração e Transmissão S.A. e a CEMIG Distribuição S.A, doravante denominadas CEMIG ou Empresa, e de outro, o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – SINDIELETRO-MG, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE JUIZ DE FORA - STIEEJF, SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENGE-MG, SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BELO HORIZONTE - SCBH, SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDECON-MG, SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS – SINTEC-MG, SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PSIND-MG, SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINAD-MG, SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTEST-MG, SINDICATO DOS GEÓLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINGEO-MG, SINDICATO DOS MÉDICOS DE MINAS GERAIS – SINMED-MG e o SINDICATO DOS EMPREGADOS TÉCNICOS QUE TRABALHAM COMO ANALISTAS DE SISTEMAS, PROGRAMADORES E OPERADORES NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SETTASPOC-MG, Entidades Sindicais ou Sindicatos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Considerando:

- A Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000;
- As reuniões com as entidades representativas dos empregados realizadas no ano de 2024;
- A necessidade de formalização dos indicadores e metas, anteriormente pactuados;
- A aprovação das entidades sindicais signatárias deste Acordo Coletivo Específico;
- Que as partes mencionadas no preâmbulo estabeleceram, por livre negociação, os critérios, regras, indicadores de resultados e metas que regerão a Participação nos Lucros ou Resultados das Empresas, referente a 2024;
- O planejamento estratégico da Empresa, por meio do qual são estabelecidos os indicadores que constituem este acordo.

A CEMIG e as Entidades Sindicais signatárias deste Instrumento celebram Acordo Coletivo Específico para a distribuição de lucros ou resultados, relativo ao ano de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª Definições

1. Grupo profissional universitário: São profissionais que ocupam cargo que exige formação superior em nível de bacharelado, com atuação nas diversas áreas da Empresa.
2. Grupo profissional técnico: São profissionais que ocupam cargo que exige formação de nível técnico profissionalizante, com atuação principalmente nas áreas fins da Empresa.



3. Grupo profissional de suporte administrativo: São profissionais que ocupam cargo que exige formação de ensino médio ou técnico profissionalizante (quando necessário), com atuação em diversas áreas da Empresa.
4. Grupo profissional operacional: São profissionais que ocupam cargo em posições que exigem formação de ensino médio, acrescida de capacitação profissional adquirida internamente, com atuação nas áreas fins da Empresa.
5. Cargos da Carreira Gerencial: São cargos de natureza transitória, com atribuições de gestão, cujo provimento se realiza por designação da Diretoria Executiva da Empresa, aqui elencados: Superintendentes, Gerentes e Gestores.
6. Remuneração: Para efeito de base de pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados, entende-se a remuneração como o salário-base nominal acrescido de todos os adicionais e gratificações que compõem mensalmente os Comprovantes de Rendimentos e Descontos individuais.
7. Indicadores Corporativos: São aqueles relacionados a parâmetros que medem ou avaliam o desempenho da Empresa de forma integrada.
8. Indicadores específicos: São aqueles relacionados a parâmetros que medem o resultado dos processos operacionais da empresa. São Indicadores de qualidade do produto ou serviço produzido pela área avaliada.

Cláusula 2ª Abrangência

1. Estão expressamente abrangidos por este Instrumento os empregados do quadro efetivo de carreira, representados pela Entidade Sindical que aprovar o Acordo Coletivo Específico Relativo ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados da Cemig 2024, pertencentes ao Grupo profissional universitário, ao Grupo profissional técnico, ao Grupo profissional de suporte administrativo, ao Grupo profissional operacional e os empregados que ocupam os cargos da carreira gerencial.
2. Este acordo não se aplica aos estagiários e aos empregados em mão de obra temporária.
3. Os empregados que, no decorrer do ano base, vierem a ocupar cargos de carreira gerencial, estarão habilitados ao recebimento do valor referente ao programa de PLR 2024, de forma proporcional aos meses trabalhados no cargo de origem, em período anterior à progressão para o cargo de carreira gerencial, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias/mês.
4. Os empregados que, no decorrer do ano base vierem a ser destituídos de cargo de carreira gerencial, estarão habilitados ao recebimento do valor referente ao programa de PLR 2024, de forma proporcional aos meses trabalhados no cargo que ocuparem, em período posterior à destituição do cargo de carreira gerencial, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias/mês.

Cláusula 3ª Valor e Base de Cálculo

1. A Empresa propõe o condicionamento do pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados referente a 2024, apenas se atingidas, no seu conjunto, pelo menos, 70% (setenta inteiros por cento) das metas, observando-se o peso relativo de cada um dos indicadores e considerando ainda o atingimento individual de 70% (setenta inteiros por cento) do Lucro Líquido Ajustado. Caso contrário, não haverá distribuição de Participação nos Lucros ou Resultados.
2. O lucro líquido ajustado será, por assim considerado, o lucro líquido consolidado da CEMIG, apurado no ano de 2024, excluídos os resultados das empresas que possuem acordo próprio de Participação nos Lucros ou Resultados ou que a Cemig seja sócia minoritária, desconsiderados valores não recorrentes não incluídos na proposta orçamentária base, por assim denominados nas demonstrações financeiras publicadas pela Companhia.
3. Para todos os efeitos de pagamento, a remuneração do empregado será aquela vigente em dezembro de 2024. Para os empregados desligados, os cedidos e os licenciados da Empresa até dezembro de 2024, a remuneração será aquela vigente no último mês de vínculo empregatício ativo com a Cemig.
4. A apuração da PLR 2024 será feita pela multiplicação do resultado dos indicadores (R) pelo multiplicador atribuído a cada grupo profissional e pela remuneração individual de cada empregado.
5. O multiplicador que expressará o número de remunerações (vigentes em dezembro de 2024) a ser distribuído como Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) encontra-se estabelecido na tabela a seguir:

GRUPO PROFISSIONAL	NÚMERO DE REMUNERAÇÕES (MÚLTIPLO)
Grupo profissional universitário	2,0 Remunerações
Grupo profissional técnico	2,0 Remunerações
Grupo profissional de suporte administrativo	2,0 Remunerações
Grupo profissional operacional	2,0 Remunerações

6. Para os empregados ocupantes de cargos da Carreira Gerencial, ou seja, gerentes, gestores e superintendentes, a Cemig estabelecerá regulamento específico, conforme critérios da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, que observará, dentre outras regras previamente estabelecidas, os indicadores e metas Corporativos e Específicos, constantes na cesta de indicadores adotada pelos empregados pertencentes ao Grupo profissional universitário, ao Grupo profissional técnico, ao Grupo profissional de suporte administrativo e ao Grupo profissional operacional.

Cláusula 4ª Metas e Indicadores

1. O PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA CEMIG 2024 será composto por um conjunto de 06 (seis) Indicadores Corporativos, metas e seus respectivos pesos, na proporção de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) e 03 (três) a 04 (quatro) Indicadores Específicos, na proporção de 75% (setenta e cinco inteiros por cento), observados o planejamento



estratégico empresarial e as características específicas de cada processo, definidos e pactuados com a Empresa.

- Os Indicadores Corporativos, metas e seus respectivos pesos estão descritos na tabela abaixo:

Tabela 01. Indicadores Corporativos

Indicadores Corporativos				
Tipo	Nº	Descritivo	Peso %	Meta 2024
Financeiro	1	EBITDA Cemig ajustado	5	Orçamento
Financeiro	2	Eficiência operacional – Iniciativas	4	Realizar R\$65 Milhões abaixo do orçamento
Investimento	3	Implementação da Transformação Digital	3	Cronograma aprovado
Investimento	4	Realização dos Investimentos de G, T e D (%)	5	Orçamento
Performance	5	Perdas Totais da Distribuição	3	Regulatória
Satisfação do Cliente	6	Percentual de serviços no prazo	5	95,0%
Total			25	

* O **EBITDA Cemig Ajustado** será, por assim considerado, o EBITDA consolidado da CEMIG, apurado no ano de 2024, excluídos os resultados das empresas que possuem acordo próprio de Participação nos Lucros ou Resultados ou que a Cemig seja sócia minoritária, desconsiderados valores não recorrentes não incluídos na proposta orçamentária base, por assim denominados nas demonstrações financeiras publicadas pela Companhia.

- Os Indicadores Específicos, metas e seus respectivos pesos foram estabelecidos pela Empresa, no âmbito de cada Diretoria, até o nível das gerências, observados o planejamento estratégico empresarial e as características específicas de cada processo e, desde a assinatura do presente Instrumento, estarão ratificados pelas Entidades Sindicais signatárias do ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO RELATIVO AO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA CEMIG 2024.
- Os Indicadores Específicos, metas e seus respectivos pesos foram estabelecidos pela Empresa e registrados em sistema próprio informatizado, para acesso, acompanhamento e apuração. Compete a cada Diretoria, até o nível das gerências, a divulgação dos Indicadores Específicos, metas e seus respectivos pesos aos empregados.

5. Os Indicadores Específicos, metas, seus respectivos pesos e faixas de desempenho estão disponibilizados no **ANEXO 01 – Tabela de Indicadores Específicos**, deste acordo.
6. Os Indicadores e metas da PLR 2024 serão apurados durante o ano de 2024, até o seu final, com o pagamento dos eventuais valores a serem distribuídos aos empregados no ano de 2025, conforme definido neste acordo.
7. Os resultados dos indicadores de 2024 serão apresentados às entidades sindicais até o mês subsequente ao arquivamento das Demonstrações Financeiras na Comissão de Valores Mobiliários.

Cláusula 5ª Apuração

1. A apuração dos resultados alcançados pelo Indicadores Corporativos se dará por faixas de desempenho, conforme tabela a seguir:

Tabela 02. Faixa de desempenho dos Indicadores Corporativos:

Indicadores Corporativos					Faixa de Desempenho	
Tipo	Nº	Descritivo	Peso %	Polaridade	Referência Mínima	Meta
Financeiro	1	EBITDA CEMIG Ajustado	5	Para Cima	80%	Orçamento
Financeiro	2	Eficiência operacional – Iniciativas	4	Para Cima	45 MM	Realizar R\$65 Milhões abaixo do orçamento
Investimento	3	Implementação da Transformação Digital	3	Para Cima	80%	Cronograma aprovado
Investimento	4	Realização dos Investimentos de G, T e D (%)	5	Para Cima	80%	Orçamento
Performance	5	Perdas Totais da Distribuição	3	Para Baixo	80%	Regulatória
Satisfação do Cliente	6	Percentual de serviços no prazo	5	Para Cima	80%	95,0%
Total			25			

2. O percentual do resultado obtido por cada indicador, de acordo com as faixas de desempenho poderá atingir, no caso de superação proporcional das metas, aumento percentual de 10% superior ao múltiplo estabelecido, limitado a 2,2 remunerações, para os grupos profissionais: universitário, técnico, de suporte administrativo e operacional.

Observação 01 - Para indicadores nos quais não for possível superar a meta (100%), quando esta for atingida na sua totalidade: para o desempenho do indicador será atribuído 110%.

Observação 02 – Para indicadores nos quais a variação de desempenho acima da meta não suportar um desvio de 10% de diferença entre a meta e o limite máximo: para o desempenho do indicador será atribuído valor de 100,01% a 110%, proporcionalmente.

2.1. EBITDA CEMIG Ajustado:

Tabela 03. Faixa de Desempenho Ebitda CEMIG Ajustado:

EBITDA CEMIG Ajustado	Pontuação
Menor que 80%	0
80 a 100%	90 a 100 proporcionalmente
De 100 a 110%	100 a 110 proporcionalmente

2.2. Eficiência operacional – Iniciativas:

Tabela 04. Faixa de Eficiência operacional – Iniciativas:

Eficiência operacional – Iniciativas	Pontuação
Menor que R\$45 MM	0
De R\$45 a 65 MM	90 a 100 proporcionalmente
De 65 MM a R\$ 80MM	100 a 110 proporcionalmente

2.3 Implementação da Transformação Digital

Tabela 05. Implementação da Transformação Digital:

Implementação da Transformação Digital	Pontuação
Menor que 80%	0
De 80 a 100%	90 a 100, proporcionalmente
100 a 110%	100 a 110, proporcionalmente
Acima de 110%	110

2.4. Realização dos Investimentos de G, T e D (%)

Tabela 06. Realização dos Investimentos de G, T e D (%):

Realização dos Investimentos de G, T e D (%)	Pontuação
Menor que 80%	0
De 80 a 99%	90 a 100 proporcionalmente
100%	110

2.5 Perdas Totais da Distribuição

Tabela 07. Perdas Totais da Distribuição

Perdas Totais da Distribuição	Pontuação
Maior que 120%	0
De 120 a 100%	90 a 100 proporcionalmente
De 100 a 80%	100 a 110 proporcionalmente
Menor que 80%	110

2.6 Percentual de serviços no prazo

Tabela 08. Faixa de Desempenho Percentual de serviços no prazo:

Percentual de serviços no prazo	Pontuação
Menor que 80%	0
De 80 a 95%	90 a 100 proporcionalmente
De 95 a 100%	100 a 110 proporcionalmente

3. A apuração dos resultados alcançados pelos Indicadores Específicos se dará por faixas de desempenho, estabelecidas pela Empresa, conforme exemplos nas **Tabela 09** e **Tabela 10**:

Tabela 09. Indicadores de polaridade “para cima”:

Desempenho	(%) do Resultado
Menor que a referência mínima	0
Maior ou igual à referência mínima e menor que a meta	90 a 99 proporcionalmente
Igual a meta	100
De 0 a 10% maior que a meta	100 a 110 proporcionalmente
Acima de 10% acima da meta	110

Tabela 10. Indicadores de polaridade “para baixo”:

Desempenho	(%) do Resultado
Maior que a referência mínima	0
Menor ou igual à referência mínima e maior que a meta	90 a 99 proporcionalmente
Igual a meta	100
0 a 10% menor que a meta	100 a 110 proporcionalmente
Acima de 10% menor que a meta	110

4. A apuração do Resultado dos Indicadores será feita obedecendo às seguintes condições e fórmulas:

$$R = [\sum (\text{IC} \times \text{peso atribuído ao indicador})] \times K1 + [\sum (\text{IE} \times \text{peso atribuído ao indicador})] \times K2$$

Onde:

R = Resultado dos indicadores;

IC = resultado alcançado por indicador corporativo/meta do indicador;

IE = resultado alcançado por indicador específico/meta do indicador;

K1 = proporção da contribuição nos indicadores corporativos;

K2 = proporção da contribuição nos indicadores específicos.

5. Caso o Resultado dos Indicadores, no seu conjunto, seja inferior a 70%, será atribuído a ele o valor 0 (zero), não havendo, assim, distribuição de Participação nos Lucros ou Resultados.
6. Os resultados de cada indicador são independentes entre si para efeito de distribuição de valores, ou seja, o não cumprimento de uma meta não elimina a possibilidade de distribuição por meio do somatório do resultado dos outros indicadores.

Cláusula 6ª Adiantamento

1. Excepcionalmente no mês de novembro de 2024, junto ao pagamento mensal, a título de antecipação e, caso os resultados dos indicadores corporativos e específicos apurados até o terceiro trimestre de 2024 venham a superar 50% (cinquenta por cento) das metas mensais e trimestrais acordadas, relativas à PLR 2024, a CEMIG distribuirá um adiantamento da PLR 2024, no valor equivalente à 40% (quarenta por cento) do valor do múltiplo (2,0) atribuído a cada grupo profissional dos empregados ativos abrangidos pelo acordo e elegíveis aos critérios de habilitação da PLR 2024.
2. O valor base de referência será a remuneração do mês de novembro de 2024.
3. Compensação e desconto na apuração final

O valor distribuído como adiantamento deverá ser compensado do valor apurado para o pagamento da parcela final da PLR 2024, podendo inclusive ser descontado pela Empresa caso a apuração final não se atinja o valor pago antecipadamente ou não haja pagamento da PLR 2024, para cada empregado, individualmente. No caso de desconto total do valor pago como



adiantamento, o desconto poderá ocorrer em 05 (cinco) parcelas mensais, com início em maio de 2025.

4. Proporção aos meses trabalhados

O valor antecipado será proporcional aos meses trabalhados no ano de 2024, para os empregados que ingressaram na Empresa após 01/01/2024.

Cláusula 7ª Pagamento, Critérios de Habilitação e Demais Condições do Programa

1. O pagamento da PLR será feito no mês subsequente ao arquivamento das Demonstrações Financeiras Anuais na Comissão de Valores Mobiliários, observando-se que:

a) Estarão habilitados ao recebimento do valor equivalente à PLR 2024, os empregados representados pelas entidades sindicais signatárias deste acordo, que mantiveram vínculo empregatício ao longo do ano (entre 01/01 e 31/12), que o receberão de forma proporcional aos meses trabalhados na Empresa, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias/mês, ressalvadas as situações estabelecidas abaixo:

- Os empregados admitidos, os desligados, os cedidos e os licenciados da Empresa ao longo do ano de 2024 (entre 01/01 e 31/12) receberão o valor equivalente ao disposto acima, proporcionalmente aos meses trabalhados na CEMIG, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias/mês.
- Em caso de falecimento de empregado habilitado ao recebimento do disposto acima, os beneficiários habilitados receberão o valor equivalente proporcionalmente aos meses trabalhados na CEMIG, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias/mês.
- Os empregados afastados sem recebimento de remuneração, por processos administrativos, sindicâncias ou procedimento administrativo disciplinar não farão jus ao recebimento da PLR durante todo o período de afastamento.
- Na definição da proporcionalidade do número de meses trabalhados no ano base (apuração de avos especificados na alínea anterior), serão utilizadas as informações que geraram o pagamento da Gratificação de Natal do ano base (13º Salário), excetuando-se o período da projeção de aviso prévio e ressalvadas, excepcionalmente, as ausências especificadas abaixo:
- Por motivo de maternidade e aborto, desde que observados os requisitos exigidos para a percepção do “Salário Maternidade” custeado pela Previdência Social e que o afastamento não seja superior a 120 (cento e vinte) dias ou 180 (cento e oitenta) dias no caso da opção da Empregada pela prorrogação da licença maternidade, nos termos da Lei nº 11.770 de 09/09/2008;

- Por motivo de licença paternidade, nos termos da Lei nº 13.257, de 2016;
 - Por motivo de licença adoção;
 - Férias;
 - Liberações de Dirigentes Sindicais, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor;
 - Outros empregados liberados, também, com ônus para a CEMIG, desde que a habilitação para recebimento do disposto acima esteja prevista em Comunicação de Resolução da Diretoria;
 - As convocações efetuadas pela Justiça e em cumprimento à Lei do Serviço Militar;
 - Nos casos de acidentes no trabalho ou doenças profissionais reconhecidas pela Previdência Social como equiparáveis ao acidente do trabalho, desde que o afastamento seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias no ano de 2024.
2. Os empregados desligados da Empresa ao longo de 2024 e 2025, em data anterior ao pagamento da PLR 2024, por qualquer motivo, receberão o valor proporcional da PLR a que fizeram jus, a partir do mês de julho do ano seguinte ao ano base.

Cláusula 8ª Disposições Gerais Aplicáveis a todos os Empregados

1. Compensação

Os valores distribuídos ou antecipados em cumprimento ao disposto nos itens antecedentes serão compensados, caso a Empresa seja obrigada ao pagamento de qualquer parcela a este título ou natureza em decorrência de Legislação, Medida Provisória ou Decisão Judicial superveniente.

2. Integração na Remuneração

Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.101/2000, a PLR não integrará a remuneração do empregado para qualquer efeito, não constituirá base de incidência de qualquer encargo trabalhista, bem como não haverá incidência previdenciária, tampouco se lhe aplicará o princípio da habitualidade.

3. Deduções

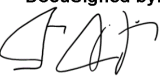
Nos pagamentos da PLR serão deduzidos os descontos relativos ao Imposto de Renda e contribuição FORLUZ, conforme Lei n. 10.101/2000 e critérios próprios da FORLUZ, constantes do Regulamento do Plano B, artigo 30, § 1º, que define as parcelas que compõem o Salário Real de Contribuição, devidamente aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, bem como os demais descontos autorizados.




Cláusula 9ª Prazo de Vigência

O Acordo vigorará pelo prazo de primeiro de janeiro de 2024 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

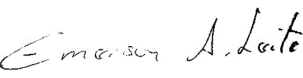
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

DocuSigned by:

6431A7BE7B3F497...

CIA. ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Reynaldo Passanezi Filho
Diretor Presidente

DocuSigned by:

F92DB828BD55444...

CIA. ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Hudson Felix Almeida
Diretor Adjunto

DocuSigned by:

F69DF684E4C747E...

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS -
SINDIELETRO-MG
Emerson Andrade Leite
Diretor Coordenador Geral

Assinado por:

8A95AE2B9A35444...

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE
JUIZ DE FORA
José Emanuel Esteves de Oliveira
Presidente

DocuSigned by:
Maurício Pereira de Jesus
8FC9989BE5E9432...

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG
Maurício Pereira de Jesus
Presidente

Assinado por:

2053A5E2A8B54C9...

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO
ESTADO DE MINAS GERAIS - SENGE-MG
Murilo de Campos Valadares
Presidente

DocuSigned by:

916DF9C65D9C404...

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE
BELO HORIZONTE - SCBH
Silvério Papa Ferreira
Presidente

Assinado por:

B4F1EF02CE9744B...

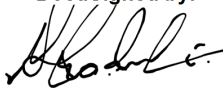
SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Breno Leandro do Carmo Correa
Presidente



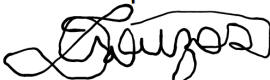
Assinado por:

1DB5D3FFD8F541E...

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAD-MG
Roberto Williams Moyses Auad
Presidente

DocuSigned by:

789C2A1DFD3A408...

SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
DE MINAS GERAIS - SINTEC-MG
Nilson da Silva Rocha
Presidente


Assinado por:

B1093C1892FF413...

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - PSIND-MG
Jennifer Danielle Souza Santos
Presidenta


Assinado por:

B74AFF7A049F4C8...

SINDICATO DOS GEÓLOGOS NO ESTADO
DE MINAS GERAIS - SINGEO-MG
Antônio Geraldo da Silva
Presidente

Assinado por:

717F201A514E4A3...

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE
SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - SINTEST-MG
Cláudio Ferreira dos Santos
Presidente

Assinado por:

A6B4DB6A7E9043D...

SINDICATO DOS EMPREGADOS
TÉCNICOS QUE TRABALHAM COMO
ANALISTAS DE SISTEMAS,
PROGRAMADORES E OPERADORES NA
ÁREA DE COMPUTAÇÃO NO ESTADO DE
MINAS GERAIS - SETTASPOC
Wanderson Alves da Silva
Presidente

DocuSigned by:

C738FDAF3E1046C...

SINDICATO DOS MÉDICOS DE MINAS
GERAIS - SINMED-MG
Jordani Campos Machado
Presidente

ANEXO 01 – Tabela de Indicadores Específicos

Nota explicativa:

Em observação à Lei Geral de Proteção de Dados, às normas internas de Compliance e os protocolos internacionais das empresas listadas nas Bolsas de Valores, alguns Indicadores Específicos tiveram seus dados preservados, substituídos por: *** Informação Estratégica *** visando a segurança das informações e a confidencialidade dos negócios da Companhia.

Tabela de Indicadores Específicos 2024

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
* Informação Estratégica *	↓	11	10	9,8	DCI
Atendimento a solicitações de informações através da LAI - Lei de Acesso à Informação	↑	90%	95%	100%	DCI
Atendimento a solicitações/petição de titulares de dados pessoais	↑	90%	95%	100%	DCI
Avaliação de Auditoria Externa do Sistema de Gestão por meio da avaliação dos eventos e do desempenho dos auditores	↑	Nota até 8	Nota até 9	Nota acima de 9	DCI
Índice de realização dos Testes de Desenho ou Autoavaliação de Controles Internos	=	90% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	100% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	100% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	DCI
Índice de realização dos Testes de Desenho ou Autoavaliação de Controles Internos	=	90% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	100% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	100% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	DCI
Índice de realização dos Testes de Desenho ou Autoavaliação de Controles Internos	=	90% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	100% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	100% do TODs ou ACCs realizados X cronograma previsto	DCI
IOAP - Índice de Ouvidorias ANEEL Procedente	↓	36,8%	35%	33,3%	DCI
IOCCP - Índice de Ouvidorias Cemig Concluídas no Prazo Regulatório	↑	85%	92%	100%	DCI
Mapeamento de riscos e monitoramento da execução dos planos de ação, com Matriz de Top Risks aprovada pelo Comitê de Riscos	=	Aprovação até outubro 2024	Aprovação em agosto 2024	Aprovação até julho 2024	DCI

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
Prazo Médio de Realização de Background Checks	↑	<4 >=3,5	3,5 dias úteis	110%	DCI
Projeto Certificação ISO	↑	>= 80% < 90%	100%	110%	DCI
Promoção da Cultura de Compliance e Antissuborno	↑	>= 80% < 90%	100%	110%	DCI
Revisão das Atividades de Tratamento e Relatório de Impacto a Proteção de Dados (DPIA)	↑	100% Até 31/01/2025	100% até 05/01/2025	100% até 30/11/2024	DCI
* Informação Estratégica *	↑	90%	100%	110%	DCL
COMP – Competitividade nos Processos de Compras	↑	60,00%	80,00%	82,00%	DCL
Executar o PDD (parcela CEMIG) atingindo o valor orçado no IRPDD em 2024	↑	80% da meta	90% da meta	100% da meta	DCL
GIRO	↑	90%	100%	110%	DCL
LICF - Licitações Fracassadas (Material e Serviço)	↓	90%	100%	110%	DCL
NAM - Nível de Atendimento de Materiais Repetitivo e Sob Demanda	↑	90%	100%	110%	DCL
Projeto novo BID da Logística Reversa	↑	80% do cronograma	100% do cronograma	110% do cronograma	DCL
Savings	↑	90%	100%	110%	DCL
TMAM Global - Tempo Médio de Atendimento de Materiais	↓	90%	100%	110%	DCL
Incentivo fiscal de cultura	↑	$90\% \leq x < 95\%$	95,0%	$x > 95,0\%$	DCS
Índice de Utilização dos Recursos Incentivados (Esporte, idoso e FIA)	↑	$75\% \leq x < 90\%$	90%	$x > 90\%$	DCS
Melhorar o índice de desempenho institucional Cemig (RepTrak)	↑	$60,0\% \leq x < 62,6\%$	62,6%	$x > 62,6\%$	DCS
Saúde da marca no ambiente digital	↑	$61,0\% \leq x < 63,0\%$	63,0%	$x > 63,0\%$	DCS
Atualização do Planejamento Estratégico	↑	2	3	4	DEA
Contratar projetos para que as empresas do grupo estejam a abaixo do limite regulatório	↑	70%	100%	110%	DEA
Desenvolvimento e Implantação do Sistema SMAX no controle de demandas da DEA/GA	↑	85	90	100	DEA
Execução do Planejamento Estratégico	↑	1	3	3	DEA
ICC - Índice de Cumprimento de Condicionantes	↑	85	90	100	DEA
ILExp - Índice de Licenciamento de Projetos de Expansão de GT	↑	85	90	100	DEA

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
Implantar as iniciativas de governança da Inovação - Transformação	↑	90%	100%	110%	DEA
Implementação do Plano de Engajamento da Estratégia	↑	1	2	2	DEA
Implementar ações de gestão de projetos	↑	90%	100%	110%	DEA
IPDAIA - Índice de Prazo para Obtenção de DAAs	↑	535	455	410	DEA
LAI-GT - Regularização do Licenciamento Ambiental de Instalações em Operação	↑	1	3	5	DEA
IDVP - Índice de Disponibilidade Veículo Próprio	↑	78%	84%	86%	DGP
IRO - Índice de Realização de Obras	↑	91%	94%	95%	DGP
AMOP - Apropriação de mão de obra em investimento	↑	90%	100%	110%	DGP
CUSTO D - Custo SC no negócio Distribuição *	↓	90%	100%	110%	DGP
Custo de Pessoal	↑	90%	100%	110%	DGP
CUSTO T - Custo SC no negócio Transmissão *	↓	90%	100%	110%	DGP
Execução projeto de Desenvolvimento da liderança	↑	X ≥ 90%	100%	x>100%	DGP
Execução projeto de Diversidade	↑	1+2	Ação 1 GP/DC	Ação 2 GP/DC	DGP
Execução projeto de Reestruturação Educação Corporativa	↑	X ≥ 90%	100%	x>100%	DGP
ICPFB - Índice de Conformidade Processamentos de Folha e Benefícios	↑	98,00%	99,50%	100,00%	DGP
IDVP - Índice de Disponibilidade Veículo Próprio	↑	78%	84%	86%	DGP
IFSE - Índice de Furtos em SE's	↑	62%	48%	43%	DGP
Índices GP/SR: gestão de indicadores PLR (15), atendimento às demandas judiciais (5), realização do IPS (10)	↑	X ≥ 90%	100%	x>100%	DGP
IPL - Índice de Propriedades Liberadas PDD	↑	93,00%	96,00%	97,00%	DGP
ISAP - Índice de Serviços Atendidos no Prazo	↑	89,50%	92,50%	93,50%	DGP
ISC - Índice de Satisfação do Cliente	↑	89,50%	95,50%	97,50%	DGP
ISP - Índice de Satisfação Percebida	↑	94%	97%	98%	DGP
Melhoria do Processo de Viagens Corporativas	↑	3	4	5	DGP

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
Programa Saúde Mental	↑	1	1+2	1+2+3	DGP
Projeto ConectaRH	↑	90%	100%	110%	DGP
Reestruturação do processo de controle de terceiros e acesso a instalações CEMIG	↑	90%	100%	110%	DGP
Relatórios e evidências de controle no prazo	↑	90%	100%	110%	DGP
Solicitações no prazo	↑	90%	100%	110%	DGP
* Informação Estratégica *	↑	2	6	>6	DRG
DCR - Disseminação da Cultura de Inovação no Regulatório	↑	>= 70% < 90%	90%	> 90%	DRG
ICAR - Índice de Comunicações ao CAR sobre eventos da Agenda Regulatória (TS/CP/AP) efetuadas no prazo	↑	81,6	96	>96	DRG
ICOR - Índice de Cumprimento das Obrigações Regulatórias	↑	88,2	98	>98	DRG
IDN - Índice de Implementação dos Dispositivos Normativos Publicados	↑	60%	80%	>80%	DRG
IRAT - Reconhecimento integral do CAPEX da Cemig T capitalizado e autorizado até 31/01/2023 - ciclo tarifário 2018-2022 (Revisão Tarifária da T)	↑	95	100	102	DRG
IRIC - Índice de Reconhecimento dos Investimentos da Cemig D	↑	95	100	102	DRG
IRS - Índice de Reconhecimento da Sobrecontratação	↑	70	95	100	DRG
PCA - Processos em Conformidade a partir de apontamentos por fiscalizações e reclamações	↑	>=2 e <6	6	>6	DRG
PSR - Proposição de Sandbox Regulatório	↑	1	2	>2	DRG
* Informação Estratégica *	↑	1	3	>3	DRI
* Informação Estratégica *	↑	80	90	>90	DRI
IPAP - Índice de Participação em Audiência Pública	↑	85%	100%	>100%	DRI
IRPL - Índice de Respostas no Prazo ao Legislativo	↑	85	95	>95	DRI
IRPP - Respostas no Prazo e ações proativas aos Poderes Legislativo/Executivo	↑	90%	100%	>100%	DRI
ITPL - Índice de tratativas de Proposições Legislativas	↑	90%	95%	>95%	DRI



Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
ADMS	↑	Go Live do SCADA AT em 80% das SEs	Go Live do SCADA AT em 100% das SEs	+ Go Live SCADA MT em pelo menos uma Regional	DTI
Ciber-Segurança	↑	Atingir grau de maturidade nível 2 do C2M2	Atingir grau de maturidade nível 2 do C2M2 + score card médio de 95% no último trimestre de 2024	Atingir grau de maturidade nível 2 do C2M2 + score card médio de 95% no último trimestre de 2024 + Atingir vulnerabilidades crítica/Alta <120 dias, excetuadas cartas de risco em Dez/24	DTI
Cobertura de testes de Qualidade sobre os dados Governados	↑	90%	96%	100%	DTI
Evolução da digitalização da comercialização	↑	Entrega 1	Entregas 1 e 2	Entregas 1, 2 e 3	DTI
Implantação de processo de desenvolvimento DEVSECOPS para sistemas não-SAP	↑	Aprovação do processo de desenvolvimento DEVSECOPS para aplicações não-SAP	+ evidência de mudança seguindo o novo processo em pelo menos um sistema legado ou novo	+ evidência de teste SAST em pelo menos um sistema novo ou legado	DTI
Indicador de disponibilidade de telecom - IDT	↑	>= 99,0% e < 99,5%	=99,5%	>99,5%	DTI
Índice de capitalização - IC	↑	X ≥ 90%	X = 100%	x>100%	DTI
IRTADS - Índice de redução no tempo de atendimento a demandas de sistemas	↑	80%	100%	110%	DTI
Perímetro de sistemas com testes de Qualidade de dados	↑	90%	100%	110%	DTI
Redução de custos com links de dados	↑	90%	100%	110%	DTI
SAP S/4 HANA	↑	90%	100%	110%	DTI
SAP SuccessFactors	↑	90%	100%	110%	DTI
Solução ECM (GEDEX, GEDOC, GEDAI, INTEROP, etc.)	↑	90%	100%	110%	DTI
Telecom	↑	90%	100%	110%	DTI

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
IAC - Indicador de Auditoria Contínua	↑	$X \geq 90\%$	50%	110%	PRE/
IAF - Indicador de Auditoria Forense	↑	$X \geq 90\%$	50%	110%	PRE/
ICPAI - Indicador de Cumprimento do Plano de Auditoria Interna	↑	$X \geq 90\%$	90%	110%	PRE/
IDA - Índice de documentos analisados	↑	Menor ou igual 60%	75%	100%	PRE/
IDL índice de documentos liberados	↑	Menor ou igual 60%	75%	100%	PRE/
ITC - Indicador de Testes de Concluídos	↑	$X \geq 90\%$	75%	110%	PRE/
CIG-PC: Cesta de Indicadores de Gestão	↑	70	100	110	VPC
CIG-RL: Cesta de Indicadores de Gestão	↑	70	100	110	VPC
CIG-VPC: Cesta de Indicadores de Gestão	↑	70	100	110	VPC
EBITDA Comercialização	↑	80	100	110	VPC
EVOLPPEL: Evolução de Parcerias Programa de Pontos	↑	Entrega 1 ou 2	Entregas 1 e 2	Entregas 1, 2 e 3	VPC
EVOLPPV: Evolução das áreas de Pré e Pós-vendas do Varejista	↑	Entrega 1 ou 2	Entregas 1 e 2	Entregas 1, 2 e 3	VPC
FUMUST: Frequência de Ultrapassagem do Montante de Uso da Transmissão	↓	6	2	0	VPC
IAFM: Índice de Antecipação de Faturamento em Massa	↑	75	85	95	VPC
IAUTOCVGC: Automatização de Compras de Energia - Usinas Solares e Eólicas	↑	Entrega 1	Entregas 1 e 2	Entregas 1, 2 e 3	VPC
ICOMPRA - CV/AT: Percentual de Eficiência na Compra de Energia	↓	100	100	90	VPC
ICP: Índice de Certificação no Prazo	↑	63	90	100	VPC
ICPMT: Índice de Contatos de Possíveis Clientes de Média Tensão	↑	4000	$5000 \geq X > 5500$	5500	VPC
IECCVEE: Índice de Eficiência de Celebração de CCVEE	↓	120	90	87	VPC
IEDC: Evolução da Digitalização Comercialização	↑	90	100	120	VPC
IEGECOM: Índice de Gestão Comercial de CCVE no Atacado no ACL	↑	99	99,5	100	VPC
IEMVAR: Evolução do Mercado Varejista	↑	144	160	174	VPC
IEXPOSD: Limite de Sobrecontratação da Cemig D	=	100	$100 \leq X \leq 105$	$100 \leq X \leq 105$	VPC

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
IEXPOSHID: Exposição ao risco hidrológico (Profit at Risk)	=	90	$90 \leq X < 95$	$95 \leq X \leq 105$	VPC
INAD - CV: Índice de Inadimplência dos Parceiros de Negócios	↓	0,1944	0,162	0,1458	VPC
INAD - RL: Índice de Inadimplência dos Parceiros de Negócios	↓	0,28	0,24	0,22	VPC
INAD - RL/GP: Índice de Inadimplência dos Parceiros de Negócios	↓	0,3	0,25	0,225	VPC
INAD - RL/MG: Índice de Inadimplência dos Parceiros de Negócios	↓	0,22	0,18	0,14	VPC
INAD - VR: Índice de Inadimplência dos Parceiros de Negócios	↓	0,3	0,25	0,225	VPC
INAD - VR/ND: Índice de Inadimplência dos Parceiros de Negócios	↓	0,3	0,25	0,225	VPC
INAD-E - VPC: Índice de Inadimplência - Energia	↓	0,24	0,2	0,18	VPC
IOPCP - RL/ML: Índice de Operações de Compra e Venda de Curto Prazo	↑	5,32	7,6	7,6	VPC
IPFP: Índice de Parcelamentos de Débitos Realizados Fora do Prazo	↓	10	5	4,5	VPC
IPME: Índice de Pagamentos de Multas e Encargos Moratórios	↓	0,02	0,01	0,009	VPC
IPROJ: Indicador de Projeção do Mercado da Cemig-D	↓	8	$4 \geq X > 3,6$	0	VPC
IRECONTAB: Índice de Recontabilizações	↓	0,28	0,18	0,08	VPC
IREF: Índice de Refaturamento	↓	2,5	2	1,5	VPC
ITASC: Índice de Tempo de Atendimento a Serviços Comerciais	↓	5	3	2,7	VPC
IVENDA - CV/AT: Percentual de Eficiência na Venda de Energia	↑	100	100	110	VPC
IVENDA - RL/CL: Percentual de Eficiência na Venda de Energia	↑	100,5	102	102,2	VPC
IVENDA - RL/GP: Percentual de Eficiência na Venda de Energia	↑	100,5	102	102,2	VPC
IVOLUME: Metas de Volume para Manutenção e Crescimento do Mercado	↑	80	100	110	VPC
IVREC: Índice de implantação da gerência	↑	2	3	4	VPC

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
VARC: Risco de Variação do Resultado esperado da comercialização para os três próximos anos	↑	70	$70 \leq X \leq 100$	110	VPC
DGC	↓	1,1	1	0,9	VPD
Executar o PDD (parcela CEMIG) atingindo o valor orçado no IRPDD em 2024	↑	80% da meta	90% da meta	100% da meta	VPD
IPTD	↓	11,53	10,48	9,96	VPD
PSP	↑	80%	95%	100%	VPD
* Informação Estratégica *	↑	>=3 anos >4anos	>= 4 anos < 5 anos	<= 5 anos	VPF
* Informação Estratégica *	↑	$X \geq 3,7$	4,2	$X > 4,2$	VPF
* Informação Estratégica *	↓	0,00%	-0,15%	-0,30%	VPF
* Informação Estratégica *	↑	$X \geq 10\%$	20%	$X > 20\%$	VPF
* Informação Estratégica *	↑	$X \geq 1$	2	$X > 2$	VPF
* Informação Estratégica *	↑	Anbima	ANBIMA + 0,15%	Anbima +0,20%	VPF
* Informação Estratégica *	↓	$0,121\% \geq x > 0,11\%$	0,11%	$x < 0,11\%$	VPF
* Informação Estratégica *	↑	>=15% e <25%	25%	>25%	VPF
* Informação Estratégica *	↓	100%	<=99% >97%	<= 97%	VPF
* Informação Estratégica *	↓	90%	100%	110%	VPF
Compliance das divulgações financeiras e aplicação das práticas brasileiras e internacionais de contabilidade - CR/CF	↑	$X \geq 50\%$	80%	$x > 110\%$	VPF
Compliance e qualidade dos processos da Contabilidade de Ativos Fixos - CR/AF	↑	$X \geq 50\%$	0,8	$X > 80\%$	VPF
Compliance e qualidade dos processos da Contabilidade de Negócios - CR/CN	↑	$X \geq 50\%$	0,8	$X > 80\%$	VPF
Compliance tributário (IRPJ/CSLL, PIS/COFINS, ICMS, Encargos, JCP e outros)	↑	$X \geq 50\%$	80,00%	$X > 80\%$	VPF
Concatenação do Orçamento ao Planejamento Estratégico	↑	$\leq 89,99\%$	entre 90,00% e 99,99%	100,00%	VPF
Custo evitado possível sinistro CESGJ	↑	$x < 95\%$	$95\% \leq x < 100\%$	100%*	VPF
Efetividade na redução do Risco Residual de distorções contábeis - CR/CN	↑	$X \geq 80\%$	0,98	$X > 98\%$	VPF
Excelência na tempestividade dos relatórios societários, regulatórios e 20F	↑	$X \geq 80\%$	0,98	$x > 100\%$	VPF
Identificação de oportunidades tributárias	↑	$X \geq 80\%$	100%	$X > 100\%$	VPF

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
Ordens de Imobilização (ODI) capitalizadas no prazo Cemig GT e D - CR/AF	↑	X ≥ 60%	0,73	X ≥ 80%	VPF
Pagamentos não Processados pela Tesouraria	↓	0,01	0,007	0,004	VPF
Planejamento Plurianual de Despesas	↑	≤ 89,99%	entre 90,00% e 99,99%	1	VPF
Realização Orçamentária PMSO Resultado	↑	> 100,00% ou < 95%	≥ 99,00% e ≤ 100,00%	95,00% e 98,99%	VPF
Receita de Produtos de Tesouraria	↑	90%	100%	110%	VPF
Tempestividade do processo de Encerramento Contábil	↑	X ≥ 80%	91,67%	X > 91,67%	VPF
APROVAÇÃO DE INVESTIMENTO EM EXPANSÃO DA GERAÇÃO - INVEST G	↑	80%	100%	120%	VPG
APROVAÇÃO DE INVESTIMENTO EM MODERNIZAÇÃO DE USINAS - INVEST MG	↑	80%	100%	120%	VPG
APROVAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM AMPLIAÇÕES, REFORÇOS E MELHORIAS DA TRANSMISSÃO - INVEST T	↑	80%	100%	120%	VPG
APROVAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM EXPANSÃO DA GERAÇÃO E EM AMPLIAÇÕES, REFORÇOS E MELHORIAS DA TRANSMISSÃO - INVEST GT	↑	80%	100%	120%	VPG
AVANÇO FÍSICO DAS OBRAS - AFO	↑	90,00%	95,00%	100,00%	VPG
CAPEX	↑	90%	100%	>105%	VPG
CAPEX AG	↑	90%	100%	>105%	VPG
CAPEX AT	↑	90%	100%	>105%	VPG
CAPEX EI	↑	95%	100%	>105%	VPG
CAPEX EI G	↑	95%	100%	>105%	VPG
CAPEX EI T	↑	95%	100%	>105%	VPG
CONTRATAÇÃO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS EM EXPANSÃO DA GERAÇÃO - CONTRATO G	↑	95%	100%	105%	VPG
CONTRATAÇÃO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS EM EXPANSÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CONTRATO GT	↑	95%	100%	105%	VPG
CONTRATAÇÃO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS EM EXPANSÃO DA TRANSMISSÃO - CONTRATO T	↑	95%	100%	105%	VPG

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
DESCONTO DA PARCELA VARIÁVEL MAIS SUSPENSÃO DE PAGAMENTO BASE - DPV+SPB	↓	1,50%	1,36%	1,20%	VPG
EBITDA CACHOEIRÃO	↑	95%	100,00%	110%	VPG
EBITDA GUANHÃES	↑	95%	100,00%	110%	VPG
EBITDA PARACAMBI	↑	95%	100,00%	110%	VPG
EBITDA PIPOCA	↑	95%	100,00%	110%	VPG
INDICADOR DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DE BARRAGENS - IMSB	↑	92,00%	97,00%	100,00%	VPG
Indicador de Qualidade do Tempo Real do COS - IQTR	↑	98,50%	99,30%	100,00%	VPG
Indicador de Qualidade do Tempo Real do COS - IQTR	↑	95,00%	100,00%	100,00%	VPG
Índice de Cumprimento das Ações do PAE - IPAE	↑	83,28%	87,67%	90,00%	VPG
ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA GERAÇÃO ICC - AG	↑	90%	100%	100%	VPG
ÍNDICE DE DESEMPENHO DAS PROTEÇÕES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO - IDPLT	↑	95,00%	98,00%	100,00%	VPG
ÍNDICE DE DESEMPENHO DE RELIGAMENTOS AUTOMÁTICOS DE LT - IDRA	↑	80,00%	90,00%	100,00%	VPG
Índice de Realização de Manutenções Cadastradas no SAM Utilizando a Tolerância - IRS-T	↑	97,00%	98,00%	99,00%	VPG
ÍNDICE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DAS BARRAGENS - ISOB	↑	86,40%	89,10%	91,80%	VPG
Índice Realização da Cobertura Regulatória Operacional da Transmissão - IRCO-T	↑	100,00%	101,00%	103,00%	VPG
INDISPONIBILIDADE POR MANUTENÇÃO FORÇADA DA GERAÇÃO - INDISPMF	↑	1,20%	1,00%	0,90%	VPG
Potência Instalada Incremental - MWAd	↑	95% (desde que não haja perda de PA)	100% (de acordo com o baseline)	100% (com 1 mês de antecedência do baseline)	VPG
Quantidade de Subestações e Usinas teleassistidas pelo COS que atendem ao TELEASST - QTELEASST GT	↑	85,00%	90,00%	95,00%	VPG
RAP Autorizada pela ANEEL	↑	95,00%	100,00%	110,00%	VPG
RAP Energizada	↑	95,00%	100,00%	105,00%	VPG

Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
Taxa de Conversão das Usinas Eólicas - TCE	↑	80,00%	82,00%	83,00%	VPG
TAXA DE CONVERSAO DE CENTRAIS GERADORAS HIDRELETRICAS - TCH	↑	84,00%	86,00%	88,60%	VPG
* Informação Estratégica *	↑	90,00%	100,00%	110,00%	VPJ
* Informação Estratégica *	↑	10,00%	15,00%	20,00%	VPJ
Avaliação das contingências	↑	95,00%	98,00%	99,00%	VPJ
Disponibilização das atas da RDE para assinatura	↓	7 dias	6 dias	5 dias	VPJ
Envio da minuta da ata ao CF	↓	7 dias	6 dias	5 dias	VPJ
Envio da minuta da ata ao COAUD	↓	7 dias	6 dias	5 dias	VPJ
ICR JE - Índice de Consultas Realizadas	↑	88,00%	98,00%	100,00%	VPJ
Índice de Baixas do Passivo Recon	↑	15,00%	20,00%	25,00%	VPJ
IPAR JE - Índice de Pastas Avaliadas Relevantes	↑	85,50%	95,00%	100,00%	VPJ
IPDD	↑	90,00%	100,00%	110,00%	VPJ
IPTJJE - Índice de Produção de Textos Jurídicos (espelhamento)	↑	16	18	22	VPJ
ITRABAL	↑	90,00%	100,00%	110,00%	VPJ
Manual de Boas Práticas	↑	90,00%	100,00%	110,00%	VPJ
Orientações e análises de PD	↓	5 dias	4 dias	3 dias	VPJ
Performance Chamados Serviços Online	↑	80,00%	85,00%	90,00%	VPJ
Revisão do ANC 04/2019	↑	90,00%	100,00%	110,00%	VPJ
Revisão dos ANC's 1, 3 e 4	↑	90,00%	100,00%	110,00%	VPJ
Serviços OnLine	↑	90,00%	100,00%	110,00%	VPJ
* Informação Estratégica *	=	75,00%	100,00%	110,00%	VPP
* Informação Estratégica *	=	80,00%	100,00%	110,00%	VPP
* Informação Estratégica *	↑	100,00%	200,00%	300,00%	VPP
Ausência de pendências com Controles SOX	=	50,00%	100,00%	110,00%	VPP
Disponibilização das ferramentas de governança e gestão de participações e desenvolvimento de negócios	=	50,00%	100,00%	110,00%	VPP
EBITDA das empresas da carteira da DCP	↑	60,00%	100,00%	110,00%	VPP
Executar Plano de Ação acordado com a Auditoria Interna	=	60,00%	100,00%	110,00%	VPP
Investimentos em ativos de geração distribuída até dezembro/24	↑	100,00%	200,00%	300,00%	VPP



Indicador	Polaridade	Ref. Mínima	Meta	Desafio	Diretoria
Realização de avaliações econômico-financeiras	↑	80,00%	100,00%	110,00%	VPP